



Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 038/89

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar obras de infra-estrutura no terreno de propriedade da Senhora Neuza Soares da Silva, numa área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados).

Parágrafo único - As obras de infra-estrutura a serem executadas são as seguintes: arruamento, abastecimento d'água e rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública.

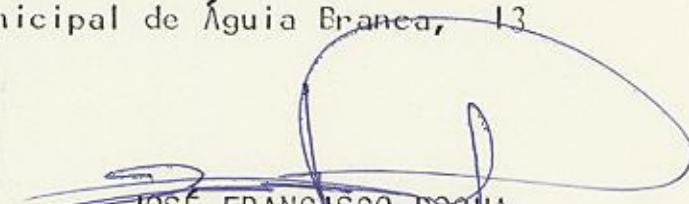
Art. 2º - Da área urbanizada constante do art. 1º desta Lei, a proprietária doará 40% (quarenta por cento) ao Município.

Art. 3º - As despesas de Cartório e outras afins ficarão a cargo do Município.

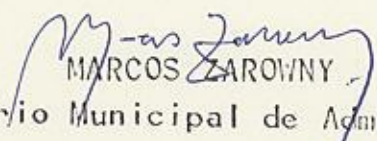
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 13 de outubro de 1989.


JOSE FRANCISCO RÉCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.


MARCOS ZAROWNY
Secretário Municipal de Administração